

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., INICIADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017, SUSPENSA NAQUELA DATA, E REABERTA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Data, Hora e Local: Reabertura realizada em 05 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez horas), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, na Cidade de São Paulo/SP.

Presença: (i) Presentes os titulares detentores de **30,91% (trinta, vírgula noventa e um por cento)** das Debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Emissora” e “Debêntures”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), conforme aditada (“Escritura de Emissão”) conforme Lista de Debenturistas anexa a ata; e os (ii) representantes do Agente Fiduciário.

Convocação: A segunda convocação foi realizada pelo Agente Fiduciário nos termos das cláusulas 7.2 e 7.3 da Escritura de Emissão, por edital publicado nos dias 31 de outubro e, 01 e 02 de novembro de 2017 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, e no jornal “Diário do Comércio e Indústria do Estado de São Paulo” e a presente reabertura convocada na ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de novembro.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sra. Mirian Abe, o qual convidou a Sra. **Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro**, para atuar como secretária.

Ordem do Dia: Os Debenturistas deverão deliberar sobre:

- (I) Escolha de empresa de consultoria jurídica, conforme propostas a serem apresentadas na assembleia, em defesa dos interesses dos Debenturistas;
- (II) Escolha de empresa de consultoria especializada em avaliação e em monitoramento físico-financeira, conforme propostas apresentadas na assembleia;

 MA

- (III) A aprovação ou não, da contratação de uma empresa de consultoria financeira, em defesa dos interesses dos Debenturistas. Se tal item for aprovado, deliberar pela escolha da empresa de consultoria financeira, conforme propostas a serem apresentadas na assembleia;
- (IV) A aprovação ou não, de alteração dos termos da Escritura de Emissão de forma a permitir o uso dos recursos da Conta Reserva, conforme definido na Escritura de Emissão e nos contratos de garantia da Emissão, para o custeio de todas as despesas relacionadas aos itens "i", "ii" e "iii" anteriores;
- (V) A aprovação ou não, de envio, assim como dos termos de contraproposta redigida pelos Debenturistas, a ser apresentada para a Companhia ("Contraproposta à Reestruturação"), acerca da proposta de reestruturação financeira apresentada pela Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"); e
- (VI) Aprovação ou não, para constituição, assim como os termos e regras de funcionamento de um grupo de trabalho de Debenturistas ("Grupo de Trabalho de Debenturistas").

Deliberações: Tendo em vista que os itens IV, V e VI da Ordem do Dia já foram deliberados na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de novembro, na presente ata de reabertura, após a leitura e discussão sobre os itens I, II e III da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram por:

- 1- Quanto ao item (I) da Ordem do Dia – 69,83% dos presentes deliberaram por não escolher o assessor jurídico individualmente (sessenta e nove virgula oitenta e três por cento);
- 2- Quanto ao item (II) da Ordem do Dia - 86,01% (oitenta e seis virgula zero um por cento) dos presentes deliberaram por não escolher individualmente o assessor especializado em avaliação e em monitoramento físico-financeira; e
- 3- Quanto ao item (III) da Ordem do Dia - 88,55%(oitenta e oito virgula cinquenta e cinco por cento) dos presentes deliberaram pela aprovação e escolha da assessoria conjunta da Starboard e Felsberg.

Fica ressaltado pelos Debenturistas desde já, que a efetiva formalização da contratação da empresa do item III da Ordem do Dia acima, somente ocorrerá após a permissão do uso da Conta Reserva pela Emissora, que irá custear as despesas relacionadas à contratação desta consultoria, conforme definido na Escritura de Emissão e nos contratos de garantia da Emissão.



O Serpros solicita consignar em ata que se abstém em relação ao item II da Ordem do Dia, por ter considerado em sua análise que a contratação da empresa do item III contemplaria todos os serviços elencados nos itens I, II e III da Ordem do Dia.

Todos os Debenturistas presentes aprovam a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas, com qualquer quórum, de forma que os debenturistas titulares de debêntures em circulação, que não estiveram presentes até a suspensão dos trabalhos desta Assembleia serão admitidos na retomada dos trabalhos e terão assegurados seus direitos de voto, participação e deliberação das matérias em aberto da Ordem do Dia até o encerramento da Assembleia. Adicionalmente, caso algum Debenturista que esteve presente na Assembleia do dia 09 de novembro de 2017 e, porventura, não compareceu nesta retomada dos trabalhos, a ausência deste não poderá causar quaisquer ressalvas ou restrições à regular continuidade da Assembleia, sem prejuízo do atendimento aos quóruns de instalação e deliberação aplicáveis.

Os Debenturistas ressalvam, ainda, que a deliberação desta Assembleia não implica em qualquer renúncia ou tolerância quanto aos seus direitos previstos na Escritura de Emissão e documentos correlatos, notadamente aqueles relativos ao exercício e execução do direito de crédito, excussão e constituição das garantias, os quais ficam expressamente reservados para todos os fins de direito.

Definições: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.



Mirian Abe
Presidente



Francisca Cândida Alves Reis
Marques Ribeiro
Secretária



Francisca Cândida Reis
Procuradora
CPF: 060.598.417-40

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS

